= L E I Nº 232/98 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA FIRMAR CONVÊNIOS PARA INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Urucuia-MG, autorizado a firmar Convênios com os demais Municípios do Vale do Urucuia-MG, a fim de constituirem o Consêlho Intermunicipal de Saúde do Vale do Urucuia(SISAVU), objetivando a Organização do Sistema Microrregional de Saúde de Urucuia-MG.

Art. 2º - Fica autorizado ainda a abertura de dotação Orçamentária e/ou suplementação de 0,5%(Zero vírgula cinco por cento) do F.P.M.(Fundo de Participação dos Municípios) de contribuição para funcionamento do disposto no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O presente dispositivo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 13 de Novembro de 1.998.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal

= L E I Nº 233/98 =

AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO' AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a' conceder gratificação aos Professores do Ensino Fundamental, sobre o vencimento do cargo ou da função.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei, ' será concedida a título de docência e apenas aos professores que estiverem em efetivo exercício na sala de aula, em regência de classe no' ensino Fundamental.

Art. 3º - A gratificação a que se refere esta Lei não será incorporada nem se computará ou integrará ao salário para efeito de qualquer vantagem ou direito do servidor ativo ou inativo.

Art. 4º - Os valores, limites e tempo de concessão serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal, levando-se ' em consideração os limites constitucionais e legais da Receita do Município de Urucuia-MG, destinada a Educação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1998.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 27 de Novembro de 1.998.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal